



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

02 / 09 / 25

PORTARIA Nº 9.708/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 2199/2025, e, tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.278/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari, e

Considerando o artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais, pelo prazo de 19 meses;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ANALISADO PARA CONCESSÃO	PERCENTUAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA
BERNARDO GARCIA CARVALHO	14/11/2018 a 17/06/2025	5%	17/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari